

Resultado Final do Processo Seletivo/2020 - 3ª CHAMADA**Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**

VAGAS	OBSERVAÇÃO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	PERFIL DO CANDIDATO(A)	CANDIDATO(A)	NOTA	
AC	---	47º	70491	AC	GLORIA ESTEFANNY CAMPOS DE ARAUJO	2,7	Aprovado(a)
AC	---	48º	71200	AC	ANA CARINA RIBEIRO NEGREIROS	2,5	Aprovado(a)
AC		49º	67944	AC	ANA GABRIELA LINO LEAO	2,4	Aprovado(a)
AC		50º	67995	AC	MARIA EDUARDA ALVES PINHEIRO	2,4	Aprovado(a)
AC		51º	72013	AC	SARA VITORIA SANTANA SILVA	2	Aprovado(a)
AC		52º	71744	AC	JOAO PEDRO RODRIGUES DE JESUS	1,4	Aprovado(a)
AC							
AC							
AC							
AC							
AC							
Observações: 1. A liberação para os candidatos classificados (cadastro de reserva) está condicionada ao surgimento de vagas remanescentes.							

MATRÍCULAS

O período de matrícula é de **20/01/2020 a 21/01/2020**

Os horários para matrícula serão das 7:30h às 12:30h na sede do IF Goiano - Campus Avançado de Hidrolândia, situado à Estrada São Brás, Km 04, Zona Rural, Hidrolândia-GO

Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, como consta no item 11 do edital:

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

11.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) Duas fotos 3X4 idênticas e recentes;
- e) Comprovante de quitação com serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
- f) Título de Eleitor (cópia) e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Comprovante de endereço recente;
- h) Cópia do CPF do pai, mãe ou responsável, no caso de candidatos menores de 18 anos;
- i) Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);

11.2. Excepcionalmente, para os candidatos que estiverem em processo de conclusão do Ensino Fundamental poderá ser apresentada declaração de conclusão, sendo que o histórico e o certificado de conclusão deverão ser entregues dentro do prazo de 30 dias após a data da matrícula.

11.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

11.4. Não será efetuada a matrícula do candidato que deixar de comparecer dentro dos prazos determinados neste Edital e não se apresentar com todos os documentos exigidos.

11.5. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

11.6. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

11.7. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 11.1, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar; autodeclaração de pertencimento a grupo étnico. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por esse edital.

11.8. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pela Direção de Ensino.

11.9. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Coordenação de Registros Escolares, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá vaga.

11.10. O início das atividades acadêmicas (aulas) está previsto para o dia 03 de fevereiro de 2019.